PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 84/2023/GAB

Lapa, 03 de Fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 05/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aos recursos que serão utilizados para dar cobertura ao Termo de Repasse n° 39/2022 (em anexo), firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DA LAPA.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 96/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico P/
Providências.
06/02/2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 195/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 13:36
Legislativo - PLO 5/2023

Ilmo. Sr.
Mário Jorge Padilha dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
03/02/2023 15:04:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2023 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p53dd4ca700580

PROJETO DE LEI N°05 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2284 para o FUNDEB 30% Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 172.176,18 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%

1546: 4.4.50.42.00.00.102 – Auxílios	R$ 172.176,18
TOTAL.....	R$ 172.176,18

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 172.176,18
TOTAL.....	**R$ 172.176,18**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2023 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63dd4ca700580

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 172.176,18 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Os valores contidos neste Projeto de Lei serão utilizados para dar cobertura ao Termo de Repasse n° 39/2022 (em anexo), firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DA LAPA, que tem como Objeto: A melhoria da infraestrutura da Instituição, através de obras e aquisição de materiais permanentes, oportunizando ao aluno um ambiente adequado, seguro, acessível e estimulador no Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais, visando a consecução de finalidade de Interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização de Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2023 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63dd4ca700580